



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1413  
DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORAS EXTRAS) NOS CASOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento de serviço extraordinário aos servidores que, estando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a prestar determinado número de horas extras, excederem o total de horas extras autorizadas no mês, devendo o Departamento Pessoal suspender integralmente o pagamento de horas extras, bem como notificar o responsável pelo setor onde houve o excesso, que deverá comunicar o servidor para que não mais preste serviços extraordinários ao município, sob pena de responder administrativamente com base no artigo 4º, IV e V, da Lei Complementar nº 09/2017.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Monções, 02 de abril de 2018.

DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLA VALIN TORRES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Publicada e registrada na data supra.